

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 -2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.
Site: www.crechemeninojesus.com.br

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985



ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EM CASA

Professora: Larissa Craco

Sala: Berçário II - B

Data: 01/10/2020

Título da Atividade: O DIREITO à cultura!

Objetivos de desenvolvimento:

- Demonstrar interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos, diferenciando escrita de ilustrações, e acompanhando, com orientação do adulto-leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita). (EI02EF03)
- Formular e responder perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos. (EI02EF04)
- Relatar experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos etc. (EI02EF05)
- Manusear diferentes portadores textuais, demonstrando reconhecer seus usos sociais. (EI02EF07)
- Manipular textos e participar de situações de escuta para ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala, cardápios, notícias etc.). (EI02EF08)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00

Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 -2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.

Site: www.crechemeninojesus.com.br

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

Resumo

Hoje, quinta-feira, será abordado mais um DIREITO (de extrema importância) garantido à criança: o DIREITO à cultura!

“Compreender a importância dos livros e da leitura na educação infantil, que é uma atitude necessária não somente para educadores e instituições de ensino, mas os responsáveis também devem estar cientes dos benefícios conquistados com a prática da leitura.”

O contato da criança com os livros, resulta benefícios incontáveis, dentre eles:

1. Estimula a criatividade;
2. Favorece a aquisição de cultura;
3. Melhora a escrita;
4. Incentiva a imaginação;
5. Estimula atitudes éticas, dentre outros.

Preparação

Materiais:

- Livros infantis.

Espaços:

Escolha um espaço da casa que seja aconchegante e que a criança se sinta à vontade.

Tempo sugerido:

Aproximadamente 20 minutos, máximo.

Registro da atividade:

Registre em fotografias e/ou vídeos para documentação e envie no grupo do WhatsApp de comunicação neste período de suspensão das aulas.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00

Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 -2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.


Site: www.crechemeninojesus.com.br

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

Observe atentamente:

Ao iniciar a leitura proposta, a criança demonstra interesse e atenção para ouvir e acompanhar o processo de leitura? No decorrer da leitura, ela faz perguntas, reconhece a história, caso já tenha contato, conhece os personagens existentes. De seu modo, ela conta a história que recebeu a leitura para alguém da casa? Gosta de pegar o livro, folhear, observar as imagens nele contidas? Tem uma imagem positiva ao receber a leitura pelo adulto?

O que fazer durante a atividade?

1. A atividade remota de hoje, consiste na leitura de um livro infantil à criança;
2. O adulto responsável por acompanhar a atividade, deverá escolher um livro e realizar a leitura à criança;
3. Deve ser levado em consideração o vocabulário contido no livro (opte por livros que estimulem a imagem e de linguagem fácil);
4.  A criança que desde cedo é estimulada a ler, desenvolve o senso de compreensão textual com maior facilidade. Portanto, realize a atividade proposta com carinho, promovendo à criança o conhecimento dos sentimentos e emoções através da leitura.

Links importantes:

- Site da Associação Beneficente “José Martins de Barros” disponível em: <https://www.crechemeninojesus.com.br/pagina/atividades-remotas>;
- Objetivos desta atividade de acordo com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf, a partir da pag.44.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00

Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 -2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.

Site: www.crechemeninojesus.com.br

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

Atenção!!!

E não se esqueça dos hábitos de higiene neste período de Corona Vírus!

